CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

REQUERIMENTO Nº DE 20 DE MAIO DE 2021.

Vereador Professor Marcos

REQUER O ENCAMINHAMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, PARA SOLICITAR A INCLUSÃO DOS ADOLESCENTES ENTRE 12 E 17 ANOS, PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 NO GRUPO PRIORITÁRIO DE COMORBIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

O Vereador, abaixo assinado requer a V.Exª. ouvida a casa, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis, Roberto Naves e Siqueira, para solicitar a inclusão dos adolescentes entre 12 e 17 anos, portadores de Diabetes tipo 1 no grupo prioritário de comorbidades do Programa Municipal de Vacinação contra COVID-19.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e Adolescente é claro em determinar que a vacinação das crianças e adolescente é obrigatória nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, nesse diapasão, é necessário destacar que adolescente entre 12 e 17 anos com diabetes deve ser vista pelas autoridades como pessoas que estão em extrema vulnerabilidade seja pela idade seja pela doença crônica que as expõe a cuidados maiores.

Dados mostram que o desafio da vulnerabilidade social é alto, quando tratamos de crianças e a adolescentes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): em 2017, 23,4 milhões de crianças entre 0 e 14 anos de idade viviam na pobreza. As taxas de mortalidade infantil ainda são consideradas elevadas e acredita-se que somente em 2030 o Brasil alcançará o nível abaixo de 10 mortes para cada mil nascimentos, aceitável pela OMS.

A UNICEF já se posicionou nesse sentido:

> "Embora crianças e adolescentes não sejam os mais afetados diretamente pelo coronavírus, como em todas as emergências e crises humanitárias, são eles os que mais sofrem de maneira indireta. Os isolamentos sociais e o fechamento das escolas estão afetando a sua educação e saúde mental e o acesso a serviços básicos de saúde. Durante estes tempos excepcionais, os riscos de maus-tratos, violência doméstica ou sexual, abuso, exploração e exclusão social são maiores do que nunca para meninas e meninos. A pobreza pode aumentar, deixando-os ainda mais expostos." (UNICEF, 2020)

Portanto, ao analisarmos o cenário dos adolescentes com comorbidades, como diabetes, percebe-se que a vulnerabilidade se torna ainda maior, pois são adolescentes que devem constar como prioritárias na aplicação da vacinação contra COVID-19, sendo incluídas nos grupos de risco com comorbidade, pois a diabetes reduz a imunidade e expondo esses adolescentes a um alto risco de contaminação pelo vírus.

Por isso, garantir aos adolescentes diabéticos entre 12 a 17 anos a vacinação prioritária é garantir o direito à vida e a vida com dignidade humana. Assim, sirvo-me do presente requerimento para pleitear a vacinação contra COVID-19 dos adolescentes diabéticos entre 12 a 17 anos de idade.

Nesses termos,

Solicita-se deferimentos,

Sala de Sessões, 20 de maio de 2021

Professor Marcos
Vereador